



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1965

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 97/65

INICIATIVA:

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

HISTÓRICO: Denominando as ruas do Campo Leopoldina, a B.C, respectivamente, Ipiranga, Riachuelo e Tuiuti.

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 65 a 19

Presidente: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente: VICENZO TEDESCO

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196 5

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 97

INICIATIVA:

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

HISTÓRICO:

Denominando as ruas do Campo Leopoldina, A, B e C, respectivamente, Ipiranga, Riachuelo e Tuiuti.

A U T U A Ç Ã O

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, autuo o Projeto acima supra-citado e mais documentos que se seguem

Luiz Gonzaga de Oliveira

N.º 9765

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI

COMISSÃO DE CONSTITUCIONAL,
JUSTIÇA E SEGURANÇA

Sala das sessões, 7/10/65

[Signature]
PRESIDENTE

- Art. 1º) - As ruas A, B e C do Campo Leopoldina, passarão a denominar-se Rua YPIRANGA a rua A, Rua RIACHUELO a rua B e finalmente rua TUIUTI a rua C.
- Art. 2º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de Outubro de 1965

[Signature]
Luiz Gonzaga de Oliveira
Vereador pelo PTB.

JUSTIFICATIVA

Tem esta iniciativa a finalidade de auxiliar a municipalidade na organização de nomenclatura de ruas, atendendo desta forma o interesse da comunidade Cachoeirense. Quanto aos nomes que pretendemos dar as citadas ruas, julgamos desnecessário falar sobre os mesmos pois a historia do Brasil nos ensinou quando frequentavamos os bancos escolares.

Contamos portanto com o apoio desta esclarecida casa de leis.

Sala das Sessões, 7 de Outubro de 1965

[Signature]
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
Vereador pela legenda do PTB.

[Handwritten notes]
Ao Exmo. Sr. Vereador Felício Moraes
para relatar
das sessões, 7/10/65
Comit. Justiça

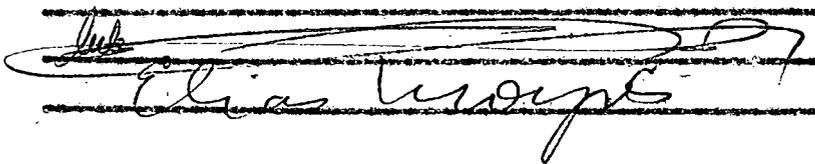
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Projeto de Lei nº 97/65
INICIATIVA: Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira
PARECER:

O Projeto que tomou o número 97/65 de iniciativa do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, está perfeitamente amparado em lei.

Desta forma somos de parecer que a matéria é constitucional e deve ter livre transição nesta Augusta Casa.

É O MESMO PARECER.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1965.


Elias Loureiro

Palato

CERTIDÃO

Cópias que, em cumprimento de disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, foram, na presente data, distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 97/65 e do parecer da Comissão de Justiça, aos vereadores e à Comissão de Viação para dar parecer e emendas.

Cach. nº 10. 21 outubro 65.

Pelo

Em face da informação acima, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas e parecer.

Em 21-10-65

Presidente da Câmara

Sua Excelência

Em face da informação acima, aguarde-se o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

Em 24/10/65

SECRETÁRIO

Leitura para a próxima sessão

4/11/65

PROJETO DE LEI

N.º 9765

A COMISSÃO DE OBRAS E RECONSTRUÇÃO
Sala das Sessões, 21/10/1965
RUBRICA DO PRESIDENTE

262

2-2/12

Art. 1ª) - As ruas A, B e C do Campo Leopoldina, passarão a denominar-se Rua YPIRANGA a rua A, Rua RIACHUELO a rua B e finalmente rua TUIUTI a rua C.

Art. 2ª) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de Outubro de 1965

Luiz Gonzaga de Oliveira
Luiz Gonzaga de Oliveira
Vereador pelo PTB.

JUSTIFICATIVA

Tem esta iniciativa a finalidade de auxiliar a municipalidade na organização de nomenclatura de ruas, atendendo desta forma o interesse da comunidade Cachoeirense. Quanto aos nomes que pretendemos dar as citadas ruas, julgamos desnecessário falar sobre os mesmos pois a historia do Brasil nos ensinou quando frequentavamos os bancos escolares.

Contamos portanto com o apoio desta esclarecida casa de leis.

Sala das Sessões, 7 de Outubro de 1965

Luiz Gonzaga de Oliveira
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
Vereador pela legenda do PTB.

MUNICIPAL
263
61

adotamos. In. Vereador
Relator - 21-10-65
Publicado em
Pres. - Dr. P. V. V.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 97/65

INICIATIVA: Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

PARECER

O Projeto de Lei que tomou o número 97/65, de iniciativa do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, está amparado em lei.

Desta forma somos de parecer de parecer que a matéria é constitucional e deva ter livre tramitação nesta Augusta Casa.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1965.

aa) RUBEM NASCIMENTO - Relator

Elias Moyses

**

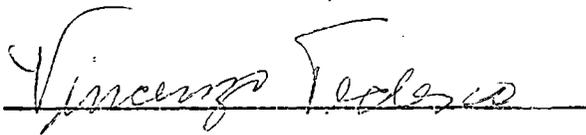
COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 97/65

P A R E C E R

Recebendo para opinar sobre o Projeto de Lei nº 97/65, de iniciativa do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, somos de parecer que o mesmo, pelo assunto que versa, merece imediata aprovação desta Casa. Trata-se positivamente de matéria de interesses gerais. É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1965



Vincenzo Tadesco - Relator



aprovado em discussão
por
Sala das sessões, 17/11/1961
[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO
Sala das sessões, 17/11/1961
[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção
Sala das sessões, 17/11/1961
[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

435/65

1

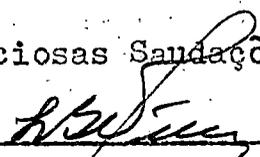
Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 1965

Senhor Prefeito,

Apraz-me passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 97/65, aprovado, por unanimidade, pelo plenário desta Casa, em sessão realizada em data de ontem.

Aproveito a oportunidade para apresentarlhe as mais

Atenciosas Saudações


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor
Abel Sant'Ana
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta Cidade

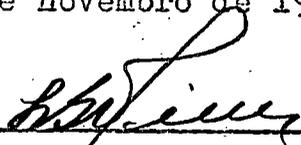
PROJETO DE LEI Nº 97/65

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Faço saber que a Câmara decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas "A", "B" e "C", localizadas no Campo do Leopoldina, passarão a denominar-se IPIRANGA, a "Rua A"; RIACHUELO, a "Rua B" e TUIUTÍ, a "Rua C".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 1965


LUIZ GONZAÇA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

DATA	NUMERO
07/10/65	047/65
DESTINO:	CO.LIGO:
Arquivo	-L.P.L. 313/em